



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

# IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

## LEI Nº 3.609, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, distribuído à seguinte dotação:

04  
401  
SAUDE  
040100

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE  
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE  
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **10.122.0045.2094.0000 – SAMS – Administração Geral**

005 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

### **10.301.0120.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina**

042 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00  
043 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

### **10.303.0124.2106.0000 – SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

061 3.3.90.32.00 - Material.Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
R\$150.000,00

**Total** = R\$ 260.000,00

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

**04** **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**402** **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE**  
**SAUDE**  
**040100** **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0056.2083.0000 – SAMS – Concurso Público**

009 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**10.122.0056.2302.0000 – SAMS – Capacitação de Servidores**

010 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

**10.301.0004.1265.0000 – SAMS – Construção do Complexo de Saúde**

012 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

**10.301.0004.1284.0000 – SAMS – Obras e Instalações**

013 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

**10.301.0004.2095.0000 – SAMS – Programa Prevenção de Doenças**

014 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

015 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

**10.301.0004.2096.0000 – SAMS – Implantação do PSF2**

016 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

017 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

**10.301.0004.2100.0000 - SAMS – Aquisição de Veículos**

018 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

**10.301.0004.2421.0000 – SAMS – Criação e Implantação do CAPS**

019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
020	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

**10.301.0004.2426.0000 – SAMS – Impl. e Manut. do Prog. de Atend. Saúde da Mulher**

025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
-----	--------------	--	--------------

**10.301.0004.2454.0000 – SAMS – Criação Esp P/Inter Crianças e Adolesc. Usuários de Subst. Pisoativas**

030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
031	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
032	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

**10.301.0005.2097.0000 – SAMS – Prevenção Doenças Contagiosas**

033	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00

**10.301.0019.2090.0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente**

035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.000,00
-----	--------------	------------------------------------	---------------

**10.301.0019.2099.0000 – SAMS – Tecnologia e Equipamentos**

036	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
-----	--------------	---------------------	---------------

**10.301.0120.2104.0000 – SAMS – Administração Básica Odontologia**

050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
-----	--------------	------------------------------------	--------------

**10.301.0120.2105.0000 – SAMS – Atenção Básica – Pronto Atendimento**

052	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
053	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

055 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00  
056 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

**10.303.0124.2090.0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente**


057 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

**10.304.0126.2090.0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente**

063 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

**Total**===== **R\$ 260.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M. em 03 de outubro de 2012.

  
PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*